



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

155 ✓

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

25 / 04 / 2019

PORTARIA Nº 14/2019 - CIGIRS, 25 de Abril de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2019 de 09 de JANEIRO de 2019.**

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 001/2019, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, **COLHER ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CIGIRS NO OFÍCIO Nº 35/2019, REFERENTE GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081250000012631385, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, PARA PAGAMENTO DA AREA ONDE SERÁ INSTALADO O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME AUTOS Nº 201701739490.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2019.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 25 de abril de 2019.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

15612

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2019

DECRETO Nº 001/2019 - CIGIRS, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições
legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do
CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a
título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de
direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos,
Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,
através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser
verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de
distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor
de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros
de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de
90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será
devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

15712

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.



Geraldo Antonio Neto
Presidente do CIGIRS



TABELIONATO DE NOTAS - CACHOEIRA DE GOIÁS/GO
CNPJ. 02.888.170/0001-80. Tel. (64) 3676-1392

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Selo Eletrônico: 06941710050957094600876
Reconheço por semelhança a assinatura de
GERALDO ANTONIO NETO, posto que análoga à
constante de nosso arquivo, do que dou fé.
Cachoeira de Goiás - GO, 14 de janeiro de 2019.



Sônia Alves de Lima - Oficial Respondente



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

158V

Ofício nº 35/2019 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos/GO, 24 de abril 2019.

Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente Geral da Agência 1943 - Caixa Econômica Federal

Plataforma Poder Público
São Luís de Montes Belos-GO.

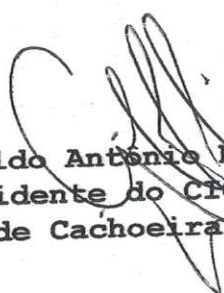
SOLICITAÇÃO

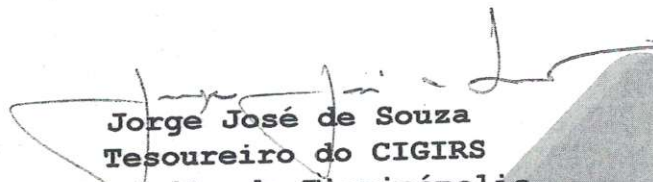
Senhor(a) Gerente,

A par de cumprimentá-lo(a), serve o presente para solicitar o pagamento do boleto, referente à **GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081250000012631385**, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (conforme rege documento em anexo), cujo valor deve ser debitado da **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, em nome do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, inscrito no CNPJ de nº: 20.808.466/0001-25.

Na certeza da boa acolhida.

Atenciosamente,


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Jorge José de Souza
Tesoureiro do CIGIRS
Prefeito de Firminópolis

159

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GE

Réu: VALDIVINO REIS DA SILVA

SAO LUIS DE MONTES BELOS - V.FAZ.PUB-2.V.CIV. SLMBE

Processo: 201701739490 - ID 081250000012631385

Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPÓSITO JUDICIAL

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 75803.483173 6 79300050000000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GE

CNPJ 20 808 466/0001-25

TRIBUNAL DE JUSTICA GO - PROCESSO 201701739490

SAO LUIS DE MONTES BELOS - V.FAZ.PUB-2.V.CIV. SLMBE

Sacador/Avalista

Nosso Número

28365850075803483

Nr. Documento

81250000012631385

Data de Vencimento

24/06/2019

Valor do Documento

500 000,00

Valor Pago

500 000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 75803.483173 6 79300050000000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

23/04/2019

Nr. Documento

81250000012631385

Espécie DOC

ND

Assinatura

N

Data do Processamento

23/04/2019

Uso do Banco

81250000012631385

Canal

17

Espécie

RS

Quantidade

Valor

Data de Vencimento

24/06/2019

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso Número

28365850075803483

Valor do Documento

500 000,00

Desconto/Abatimento

Juros/Multa

Valor Cobrado

500 000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL, ID Nr. 081250000012631385 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S

etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GE

CNPJ 20 808 466/0001-25

TRIBUNAL DE JUSTICA GO - PROCESSO 201701739490

SAO LUIS DE MONTES BELOS - V.FAZ.PUB-2.V.CIV. SLMBE

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





(http://www.bb.com.br)

Pré-Cadastramento de Depósito - Primeira Parcela, Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

160V

Impressão do Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial



DJO - Depósito Judicial Ouro

Utilize o ID para envio de TED judicial ou para correntista BB, utilize o pagamento via débito em Conta Corrente no Site do BB. Este Comprovante não é aceito como boleto.

Tipo de Justiça

Estadual

ID Número 08125000001263138-5	Nº da Guia 01	Processo 201701739490	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca SAO LUIS DE MONTES BELOS	Orgão/Vara V.FAZ.PUB-2.V.CIV. SLMBE	Depositante CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GE	Valor do Depósito - R\$ 500.000,00
Reu VALDIVINO REIS DA SILVA		Tipo de Pessoa Física	CPF/CNPJ 37426125149
Autor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GE		Tipo de Pessoa Júridica	CPF/CNPJ 20808466000125



**Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.**



Para pagamento do ID através de débito em conta corrente, selecione a opção "Débito Conta Corrente". Caso seja necessário comprovante de geração de ID, selecione a opção "Imprimir ID". Somente selecione a opção "Gerar Boleto" para imprimir o boleto para pagamento no BB ou em outro Banco.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 25/04/2019 HORA: 15:38:24
TERMINAL: 1001 NSU: 000931 AUT.: 0123

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
00190.00009 02836.585006
75803.483173 6 79300050000000

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR
PUBLICO RJ
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR

NOME: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOI
AS
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

PORTADOR

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 24/06/2019

VALOR NOMINAL: 500.000,00
VALOR TOTAL: 500.000,00
VALOR PAGO: 500.000,00
VALOR DEBITO EM CONTA: 500.000,00

Informe es, reclama es, sugest es e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2C Via - Via Cliente



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 25/04/2019 HORA: 15:38:24
TERMINAL: 1001 NSU: 000931 AUT.: 0123

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
00190.00009 02836.585006
75803.483173 6 79300050000000

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR
PUBLICO RJ
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR

NOME: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOI
AS
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

PORTADOR

NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 24/06/2019

VALOR NOMINAL: 500.000,00
VALOR TOTAL: 500.000,00
VALOR PAGO: 500.000,00
VALOR DEBITO EM CONTA: 500.000,00

Informe es, reclama es, sugest es e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2C Via - Via Cliente



16212

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000044/19	0007.000 / 13 / 503	361

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE COLHER ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CONFORME PORTARIA Nº 14/2019, ANEXA.

RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO NETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

25	Abril	2019
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	25/04/2019	SÉRIE DO DOC. :	U
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	150,00
NÚMERO DO DOC. :	014	VALOR TOTAL DO DOC. :	150,00

GERALDO ANTONIO NETO
CPF: 628.799.521-15
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

163

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 361

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 0000044/19

0007.000 - 13 - DESPESAS A PAGAR - 25/04/2019

REG.OP : 503

BRUTO

150,00

LIQUIDO

150,00

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R\$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE COLHER ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CONFORME PORTARIA Nº 14/2019, ANEXA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
B-ELEMENTO	00

25

Abril

2019

DATA

GERALDO ANTONIO NETO

CPF: 628.799.521-15

PRESIDENTE

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

014

Recibo

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

Código Conta
AGRUP 311-4

Fonte Doc.
100 900409

Valor
150,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Abril de 2019.

ASSINATURA - C.P.F.

Comp. 018	Banco 104	Agência 1943	C1 0	Conta 06000311-4	C2 4	Série AAA	Cheque n° 900409	C3 2	R\$ 150,00
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e cinquenta reais</u> e centavos acima									
a <u>Sobrinho Romulo Teixeira - Portaria n° 14/2019</u> ou à sua ordem									
 SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 03/2019 <u>SLMB-GO, 25 de Abril</u> de 20 <u>19</u> <u>Gilberto</u> CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
900409 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900409 2									